



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 565/2024

ALTERA O INCISO IX DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5879, DE 14/12/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5916, DE 23/02/2024, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5879, de 14/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 5916, de 23/02/2024, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições para o exercício de 2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:

“Art. 2º -----.

(I..VIII) - -----;

IX - 43º MG Grupo Escoteiro Esperança, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).”

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei fica remetida à Lei Municipal nº 5879, de 14/12/2023, e sua alteração, permanecendo inalterado seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 6 de março de 2024.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JORGE LUIS DO CARMO
Secretário Interino